



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.778 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.579 de 16 de dezembro de 2016, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

12 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos 30.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

30 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 15.000,00

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

38 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

74 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.015 - Obrigações Patronais 5.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

115 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.020 - Obrigações Patronais 10.000,00

118 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.020 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

130 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0017.2.021 - Obrigações Patronais 5.000,00

131 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 50.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

135 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - Vencimentos 150.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

173 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

183 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente	100.000,00
175 - 3.1.90.11.00 - 10.301,0021.2.028 - Vencimentos	330.000,00
176 - 3.1.90.13.00 - 10.301.0021.2.028 - Obrigações Patronais	160.000,00
178 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	200.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

193 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

202 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	<u>140.000,00</u>
---	-------------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.280.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

16 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00
--	-----------

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

32 - 4.4.90.11.00 - 04.123.0032.1.001 - Sentenças Judiciais	15.000,00
---	-----------

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

39 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0033.1.022 - Equip e Mat Permanente	50.000,00
--	-----------

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

75 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - Material de Consumo	5.000,00
---	----------

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

119 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.014 - Constr/Ref/Ampl Creche	30.000,00
---	-----------

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

133 - 4.4.90.51.00 - 12.306.0017.1.028 - Ref/Ampl Cozinha Piloto	55.000,00
--	-----------





Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.04 - ENSINO REGULAR

136 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023 - Obrigações Patronais 150.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

174 - 4.4.90.52.00 - 13.392.0020.1.022 - Equip e Mat Permanente 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.011 - Ref/Adeq UMS 100.000,00

184 - 4.4.90.52.00 - 10.301,0021.1.024-Veículos 60.000,00

182 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.022 - Ref/ Ampl Centro Odont 100.000,00

175 - 3.1.90.11 00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos 230.000,00

178 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 200.000,00

179 - 3.3.90.36.00 -10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física 100.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

196 - 4.4.90.52.00 -18.541.0028.1.022 - Equip e Mat Permanente 5.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

199- 3.3.50.43.00 - 08.244.0004.2.033 - Subvenções Sociais 40.000,00

201 - 3.3.90.36.00 -08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal